



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de julho de 2012.

Servidor Responsável

Lei Nº 1.148, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Oficializa o Hino do Município de Matias Barbosa e regulamenta sua execução.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Hino do Município de Matias Barbosa, por letra e melodia de Walter dos Santos Silva e Mauricio Gouvêa Silva, a canção denominada "Pra Sempre Matias", cuja letra e ciframento constituem o anexo I e II respectivamente, sendo partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - A adoção da melodia "Pra Sempre Matias" como Hino do Município dá exaurimento pleno a disposição contida no §1º do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, de 23 de Março de 1990.

Art. 3º - A execução do hino será obrigatória nos estabelecimentos públicos de ensino de Matias Barbosa e nos eventos realizados pelo poder público, como forma de divulgação dos valores representativos de nossa cultura e história, sendo obrigatória sua execução:

I – no início e encerramento de cada semestre letivo, precedido do Hino Nacional Brasileiro;

II – em todas as solenidades e cerimônias realizadas pelo poder público no município de Matias Barbosa.

Art. 4º - Nos estabelecimentos de ensino da rede privada, a execução do Hino em eventos somente será exigida quando presentes autoridades públicas aos mesmos.

Art. 5º - É obrigatória a execução do Hino de Matias Barbosa na abertura da primeira sessão ordinária anual do Poder Legislativo e nas sessões realizadas na semana comemorativa ao aniversário de emancipação.

Art. 6º - A execução do Hino do Município de Matias Barbosa poderá ser realizada por orquestra, banda, coral, solista ou por reprodução mecânica de som, desde que a execução não traga prejuízo às características do hino.

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 7º - Os direitos autorais sobre a letra e música da canção "Pra Sempre Matias", doravante denominada Hino do Município de Matias Barbosa, ficam reservados ao Município, conforme termos firmados pelos autores e que instruem o processo legislativo.

Art. 8º - A gravação original poderá ser objeto de cópia, desde que divulgados os nomes dos autores da música.

Art. 9º - A presente lei deverá ser regulamentada por decreto executivo no prazo de cento e vinte dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de julho de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

PRÁ SEMPRE MATIAS

(Maurício Gouvêa Silva & Walter dos Santos Silva)

Colo de mãe dadivosa,
Matias Barbosa...
Marco da terra alterosa,
Matias Barbosa...

Tua história,
o teu povo em mistura de raças,
teus sinais ancestrais, se revelam nas praças.

Meu desvelo em forma de sonhos,
os meus sonhos em forma de verso
em gesto, em voz.
Se levantam no tempo, na hora e agora.

Caminho de inconfidentes,
audazes, valentes.
Deixaram herança nas mentes
antigas, presentes.

Das Gerais,
foi-se o ouro qual rio pro mar.
Mas depois, surge a glória erguida sem par.

E assim, eu dou conta de mim,
conservando no peito o calor,
o amor, o amor...

A capela, a estrada real, a matriz...

Berço da rima e da prosa,
Matias Barbosa.
Na cultura és majestosa,
Matias Barbosa.

E neste canto eu desejo,
com a paixão que permeia meus dias,
eternizá-la em canção,
pra sempre Matias.

] Bis
]
]
]

Matias... Matias...



Prá Sempre Matias

Maurício Gouvêa Silva & Walter dos Santos

Guitar

Parte A

E7M C#7 b9 F#m7 F#m7 B7 9 B/A

G#m7 9 F#m7 E7M C#7 b9 A7M F#m7 B7 9

B7 9 Bm7 E7 9 Parte B A7M F#m7 F#7 b9

Bm7 Bm7 Bm/A Bm/A G#m7 b5 G#m7 b5 C#7 b9

C#7 b9 F#m7 F#m7 F#m7/E F#m7/E D7M D7M D#°

D#° A/E F° F#7 b9 F#7 b9 F#m6 F#m6 F#7 b9

F#7 b9 F#m6 F#m6 B7 9 B7 9 E7M C#7 b9 F#m7

F#m7 B7 9 B/A G#m7 9 F#m7 E7M C#7 b9 A7M

F#m7 B7 9 B7 Bm7 E7 Parte C A7M B/A

B/A G#m7 9 G#m7 9 D7 C#7 b9 F#m7 F#m7

1 B79 B79 Bm7 Bm7 E7 9 E7 9 2 E7M E7M

Handwritten signature